DECRETO N.º 4.021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando que no dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Publico",

DECRETA

Artigo 1º- Fica suspenso o expediente nos órgãos da Prefeitura Municipal de Parapuã no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira).

Artigo 2º- Ficam dispensados do trabalho, na respectiva data, todos os funcionários e servidores municipais, exceto aqueles com funções específicas e inadiáveis, os quais terão os dias oportunamente compensados.

Artigo 3º- O período descrito será oportunamente compensado.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de outubro de 2019.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado